



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 9/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 2/2019.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 16/1/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 02/2019, conforme Memorando n. 10/2019 – SGP, da Secretaria de gestão de Pessoas do TJCE, informamos o que se segue:

Pergunta :

“1 - Se tratam de serviços novos ou já vem sendo executados? 2- Qual a previsão de inicio do contrato? 3 - Qual a atual empresa prestadora de serviços? 4 - Referente aos atestados de capacidade técnica, serão aceitos atestados de terceirização de serviços em geral, ou seja, de mão de obra de setor administrativo? ou serão aceitos atestados apenas de serviços idênticos ao da presente licitação? 5 - Na planilha de formação de preços em anexo ao edital verificamos que a tributação do PIS e CONFINS estão com percentuais do LUCRO REAL, as empresas do LUCRO PRESUMIDO poderão adequar suas planilhas de acordo com sua tributação?”

Resposta:

1. Os serviços são executados atualmente. 2. O contrato deve ser iniciado quando da sua assinatura. 3. Terceirize Serviços Especializados EIRELI – EPP. 4. Os atestados são de serviços de terceirização de mão de obra. 5. As propostas podem modificar, quando da apresentação da sua proposta, apenas o SAT e a taxa de administração; as demais variações serão verificadas pelo setor competente quando da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Francisco Sirédson Tavares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 2/2019.